L E I Nº 417/93

Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de um Equipamento - FAX para uso da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de um aparelho - FAX, para uso desta Prefeitura.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a aquisição de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá abrir CRÉDITO ESPECIAL, anulando parcial ou totalmente outras Dotações do mesmo orçamento, ou com o emprego de outros recursos legais previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 19 de março de 1.993.

José Airton dos Reis
Prefeito Municipal